



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1803 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CESSA TURNO ÚNICO DOS SERVIDORES
LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS,
DO MUNICÍPIO DE PONTÃO.**

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de **24 de novembro de 2023**, o turno de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, será no horário normal, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº **1.785/2023**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON

Secretária Municipal de Administração